



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 691

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA | 2 |
| CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS..... | 2 |
| CLASSIFICAÇÕES..... | 2 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO..... | 4 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS..... | 5 |
| HOMOLOGAÇÃO..... | 5 |
| PREGÃO..... | 6 |
| AVISO DE ABERTURA DO CERTAME..... | 10 |

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CLASSIFICAÇÕES

Edital de Classificação Final

Processo Seletivo 04/2021

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, torna publica a classificação final (pós recursos) do Processo Seletivo nº 04/2021, para estudantes interessados em ocupar vaga de estágio nas repartições públicas municipais, nos termos da Lei nº 522/2017, de 17 de janeiro de 2017, conforme Edital nº 04/2021, datado de 27 de julho de 2.021:

CURSO: PEDAGOGIA

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| 1º | Tainá Aparecida de Lima | 39.497.538-0 |
| 2º | Ana Paula Fogaça Nunes Moreira | 40.080.937-0 |

CURSO: ENFERMAGEM

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|------------------------|-----------|
| 1º | Caroline de Lima Dorta | 3.885.696 |

CURSO: FISIOTERAPIA

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|----------------------|--------------|
| 1º | Giovana Borges Gomes | 50.539.358-X |

CURSO: EDUCAÇÃO FISICA

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|--------------------------|--------------|
| 1º | Rian Ferreira Martins | 56.308.919-2 |
| 2º | Yasmin Daiane de Próprio | 39.497.551-0 |
| 3º | Rian Benedito da Silva | 57.995.802-4 |

CURSO: ARQUITETURA

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|------------------------|--------------|
| 1º | Maria Eduarda da Silva | 60.091.054-4 |

CURSO: DIREITO

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|-------------------------|--------------|
| 1º | Nicolý Polozzi Ferreira | 50.406.355-8 |



GESTÃO FINANCEIRA

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|-------------------|------------|
| 1º | Alice Prado Silva | 58.969.321 |

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|---------------------|--------------|
| 1º | Luis Henrique Bardi | 62.653.506-2 |

CURSO: NUTRIÇÃO

| Classificação | Candidato | RG |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 1º | Maria Eduarda Oliveira Leme | 60.004.630-8 |

Pedra Bela, 25 de Agosto de 2.021.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZHP0SMX7AS



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 - EDITAL Nº 04/2021

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela**, através de seu Prefeito Municipal ÁLVARO JESIEL DE LIMA, com a supervisão da Comissão Especial para a realização e Fiscalização nomeada pelo Decreto nº 914/2.021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, destinado para a contratação de estagiárias de acordo com a Lei nº 522/2017.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do edital de Abertura.

O prazo de realização de estágio será de 12 meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar o período de 02 anos.

Pedra Bela, 25 de agosto de 2.021

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: EPB3J2IKQD



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 57/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 57/2.021, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PACIENTES, para as empresas abaixo relacionadas:

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------|---|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN | MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI | UN | Sprinter 416 | 1,00 | 267.800,00 | 267.800,00 |

Pedra Bela, 24 de agosto de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____



PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA EVANDRO DE QUEIRÓS DA SILVA.

Gestor da Ata: **EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: **Evandro de Queirós da Silva (MEI)**

Endereço: RUA FAUSTO PAGETTI, Nº 387 – CIDADE PLANEJADA I – BRAGANÇA PAULISTA – SP – CEP. 12.922-070.

CNPJ: 17.816.167/0001-28

Representante Legal: Evandro de Queirós da Silva

CPF: 151.684.728-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS DA CIDADE DE PEDRA BELA QUE SÃO DE PARALELEPÍPEDOS, conforme segue:

| Item | Especificações | Unid | Qtd | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|----------------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E RECOCAÇÃO (ASSENTAMENTO) DE PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PEDRA BELA | MT | 1.000 | R\$ 38,00 | R\$ 38.000,00 |



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 78/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR



O valor total estimado desta ata é R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 78/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 16 de novembro de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Evandro de Queirós da Silva (MEI)
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

Está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 123/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 71/2021** - Referente a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS**. Data de abertura 14/09/2021 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: YS1LAWN3RF